

Inter DTVM Ltda.

Av. do Contorno 7.777 – Belo Horizonte / MG

3003 4070

Internet: https://www.bancointer.com.br/

C.N.P.J.: 18.945.670/0001-46

Ouvidoria 0800 940 7772

Data pregão: 21/08/2020 Nº Nota: 5532653 Folha: 1

Cliente Nome

005735745-3 CARLOS ALBERTO MARTINS DE ANDRADE

RUA TOCAIOS - 90 - CASA - PARAISO 30070 BELO HORIZONTE - MG - BRA C.P.F./C.N.P.J./C.V.M./C.O.B.

050.630.096-03

Banco 077			Agência 00019		Conta Corrente 3745130-8			
Praça	C/V	Tipo Mercado	Especificação do Título	OBS(*)	Quantidade	Preço Liquidação (R\$)	Compra/Venda (R\$)	D/C
1-Bovespa	С	VIS	AZUL4 PN N2 SubTotal :		400 400	21,48 21,4800	8.592,00 8.592,00	
1-Bovespa	V	VIS	POSI3 ON NM SubTotal :		600 600	5,08 5,0800	3.048,00 3.048,00	

incounto dos negoc	103	ixesumo i manceno		
Debêntures	0,00	Valor Líquido das Operações(1)	-5.544,00 D	
Vendas à Vista	3.048,00	Taxa de Liquidação(2)	3,20 D	
Compras à Vista	8.592,00	Taxa de Registro(3)	0,00 D	
Opções - Compras	0,00	Total(1+2+3) A	-5.547,20 D	
Opções - Vendas	0,00	0,00 Taxa de Termo/Opções/Futuro		
Operações a Termo	0,00	Taxa A.N.A	0,00 D	
Operações a Futuro	0,00	Emolumentos	0,37 D	
Valor das Oper. com Tit. Publ.	0,00	Total Bolsa B	-0,37 D	
Valor das Operações	11.640,00	Corretagem	0,00 D	
Valor do Ajuste p/Futuro	0,00	ISS	0,00 D	
IR Sobre Corretagem	0,00	I.R.R.F. s/ operações, base 3.048,00	0,15 D	
IRRF Sobre Day Trade	0,00	Outras	0,00 D	
		Liquido para 25/08/2020	-5.547,57 D	

(*) Observações:

D - Day-Trade

F - Cobertura

2 - Corretora ou pessoa vinculada atuou na contra parte B - Debêntures X - Box # - Negócio Direto A - Posição Futuro Y - Desmanche de Box

C - Clubes e Fundos de Ações L - Precatório

P - Carteira Própria T - Liquidação pelo Bruto

H - Home Broker 1 - POP

Especificações diversas

8 - Liquidação Institucional

A coluna Q indica liquidação no Agente do Qualificado

Resumo dos Nagócios

Observação: (1) As operações a futuro não são computadas no líquido da fatura.

Resumo Financeiro

Inter DTVM Ltda.

Custo Tributário nos termos da Lei nº 12.741/12 - PIS: 0,65% - COFINS: 4,00%, sendo isentas do PIS e da COFINS as receitas decorrentes da prestação de serviços a residentes no exterior que representem ingresso de divisas - ISS: de 2% a 5% a depender da alíquota aplicável no Município do estabelecimento prestador. Há contribuições previdenciárias indiretamente alocadas no preço dos serviços discriminados.

